

ANEXO V DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ N° 278/17

ITEM XV

Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3 desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOTRILHOS

EXERCÍCIO 2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

SUMÁRIO:

I	Introdução	3
II	Competências da Auditoria Interna	5
III	Avaliação da Conformidade dos Cadastros dos Responsáveis	6
IV	Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão	6
V	Avaliação da Execução Orçamentária	7
VI	Avaliação da Gestão Financeira	7
VII	Avaliação da Gestão Contábil-Patrimonial	7
VIII	Avaliação das Alterações Orçamentárias	7
IX	Avaliação da Gestão da Descentralização de Créditos	8
X	Avaliação da Gestão das Transferências Financeiras	8
XI	Avaliação dos Bens Patrimoniais	8
XII	Avaliação dos Controles Internos	8
XIII	Avaliação das Demonstrações Contábeis	9
XIV	Avaliação dos Pagamentos Efetuados	9
XV	Observância da LRF – Art.20; II	9
XVI	Monitoramento das determinações do TCE-RJ e recomendações da AGE	9
XVII	Cumprimento dos Art. 12 e 13 da deliberação TCE-RJ nº 278/17	9
XVIII	Considerações Finais	10



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

I - INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Auditoria destina-se a apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna (AUDIT) da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (RIOTRILHOS) durante o exercício de 2019 e foi elaborado em observância ao disposto na Deliberação TCE nº 278/17, de 24 de agosto de 2017.

No transcurso do exercício de 2019, a AUDIT pautou a sua atuação nas ações previstas no correspondente Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT), encaminhado à Auditoria Geral do Estado no primeiro semestre de 2019.

Em observância ao disposto no Modelo 3 do Anexo V da Deliberação TCE nº 278, o presente Relatório Anual de Auditoria foi estruturado nos seguintes tópicos:

I – Introdução;

II – Competências, Estrutura Organizacional e Composição da Unidade da Auditoria Interna;

III – Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade dos Cadastros dos Responsáveis, exigido pelo art. 10 da Deliberação TCE nº 278/17;

IV – Avaliação dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da Riotrilhos, da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;

V – Avaliação da Execução Orçamentária considerando a realização da receita em relação à prevista, identificando possíveis inconsistências no planejamento da receita; renúncia fiscal, avaliando a estrutura dos controles administrativos para gerenciamento e verificação dos reflexos esperados nas políticas públicas relacionadas à Riotrilhos, além da estrutura da Riotrilhos para tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas; realização da despesa em relação à fixada, identificando possíveis inconsistências no planejamento da despesa; execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores – DEA no exercício de referência, em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos; execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício; e outras informações de natureza orçamentária consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis da Riotrilhos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

VI – Avaliação da Gestão Financeira, considerando os procedimentos adotados com vistas à regularização de emissão de ordens de pagamento por ofício ocorridas no exercício, identificando as causas e quais as medidas adotadas pelo Gestor de forma a evitar ocorrências futuras; observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE, bem como sobre a correspondência dos saldos financeiros e contábeis na UG Riotrilhos e na UG Tesouro; existência de contas bancárias não integradas ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro, descrevendo as medidas adotadas pelos gestores para sua regularização; existência de débitos e créditos dos extratos bancários ainda não contabilizados, identificando as causas, os responsáveis e as medidas adotadas com vistas à regularização; verificação da correspondência dos saldos contábeis das contas bancárias, integrantes dos grupos “Caixa e equivalentes de caixa” e “Investimentos temporários”, com o saldo final dos extratos bancários, devidamente conciliados; e outras informações de natureza financeira, consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis da Riotrilhos;

VII – Avaliação da Gestão Contábil-Patrimonial, considerando a execução, no decorrer do exercício de 2019, dos restos a pagar não processados em liquidação e processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício; a fidedignidade dos valores registrados na contabilidade a título de “créditos inscritos em Dívida Ativa”, considerando os controles mantidos pelo órgão gestor da dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro registrados na contabilidade da Riotrilhos, bem como a necessidade de controle e registro contábil da atualização monetária correspondente, de acordo com o regime de competência; a execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência, identificando se os valores encontram-se provisionados na contabilidade em 2019 (passivo sem previsão orçamentária), avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços da unidade jurisdicionada para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições, a pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio, bem como aqueles em fase de apuração ao final do exercício de 2019; a pertinência e adequação dos valores registrados a título de “Ajustes de Exercícios Anteriores” e/ou “Ajustes de Avaliação Patrimonial”, contas integrantes do Patrimônio Líquido; e outras informações de natureza patrimonial, consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis da Riotrilhos;

VIII – Avaliação das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente, tanto para créditos adicionais quanto para remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

- IX – Avaliação da gestão de descentralização de créditos realizadas em 2019, considerando a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas;
- X – Avaliação da gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes, abordando os aspectos relacionados à legalidade dos atos de concessão, a realização da execução da parceria, bem como análise das prestações de contas pelas autoridades concedentes; a suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão de transferências; e a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos definidos pela Riotrilhos à gestão das transferências de recursos públicos a entidades públicas e/ou privadas;
- XI – Avaliação do patrimônio de responsabilidade da Riotrilhos (bens móveis e imóveis), o mínimo, quanto à correção dos registros contábeis, à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos definidos para a referida Gestão;
- XII – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Riotrilhos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando o ambiente de controle, a avaliação de risco, as atividades de controle, a informação e comunicação e o monitoramento; e avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros;
- XIII – Avaliação da observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo artigo 5º da Lei 8.666/93;
- XIV – Avaliação da observância do limite estabelecido no Art.20, II da LRF e da observância do cumprimento do Art. 42 da LRF;
- XV – Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e AGE;
- XVI - Manifestação sobre a manutenção da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 nos arquivos dos órgãos internos da Riotrilhos.

II – COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA

As competências da Auditoria Interna estão estabelecidas no art. 74 do Estatuto Social da Companhia, reformulado com vistas ao atendimento da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada no âmbito do Estado do Rio de Janeiro pelo Decreto Estadual nº 46.188, de 6 de dezembro de 2017:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

- I – Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa;
- II – Propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- III – Verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Auditoria Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado – TCE e do Conselho Fiscal;
- IV – Outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e
- V – Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

III – AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS

Os cadastros dos Responsáveis pelas contas, pelo encaminhamento das contas, pelo setor contábil e pela Unidade de Controle Interno da Riotrilhos foram anexados ao presente Processo Administrativo, todos em conformidade com o Modelo 1 da Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

IV – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Durante o exercício de 2019, não ocorreram obras metroviárias. As atividades da Companhia estiveram basicamente voltadas para elaboração das Prestações de Contas de Bens em Almoxarifado, Bens Patrimoniais, das Descentralizações de Créditos e dos Ordenadores de Despesas. Diversas diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ foram atendidas. Solicitações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ e da Auditoria Geral do Estado – AGE também foram respondidas. Serviços essenciais como a contratação de empresa especializada na realização de “Impairment Test” ainda se encontram em trâmite. A retomada das obras da estação Gávea ainda não foi autorizada pelos Órgãos de Controle e de Justiça do Estado. Desta forma, pode-se concluir que o percentual de atingimento do planejamento para o exercício de 2019 girou em torno de 85%.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

V – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto aos recursos orçamentários disponibilizados para o exercício de 2019, R\$ 1.047.852,00 foram destinados às Receitas Correntes e R\$ 0,00 destinados às Receitas de Capital, perfazendo o total de R\$ 1.047.852,00. Quanto às despesas referentes ao ano de 2019, foram autorizadas R\$ 114.619.467,00 e realizadas R\$ 72.732.061,00.

VI – AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

Quanto à gestão financeira realizada no exercício de 2019, foram realizados pagamentos na ordem de R\$ R\$ 61.865.447,56, dos quais R\$ 3.502.630,06 foram pagos através de Ofício.

VII – AVALIAÇÃO DA GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

Quanto à prestação de contas dos bens patrimoniais móveis e imóveis referentes ao exercício de 2019, constatou-se a permanência da diferença entre o controle patrimonial e o controle contábil, no valor de R\$ 876.065,42, na Conta Terrenos. A Divisão de Contabilidade continua aguardando a documentação dos referidos Terrenos, as quais são obrigatórias para realização das respectivas baixas, sanando assim a diferença existente. A referida diferença está sendo tratada através do Processo Administrativo nº E-10/002/5/2018.

VIII – AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2019, não houve diferença entre a Receita orçada e a Receita arrecadada. Quanto às despesas, foram autorizadas R\$ 114.619.467,00 e realizadas R\$ 72.732.061,00.

IX – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS

No exercício de 2019, foram descentralizados recursos através da **Resolução Conjunta CENTRAL/RIOTRILHOS nº 01, de 15/05/2019, e das Resoluções Conjuntas SETRANS/RIOTRILHOS nº 77, de 18/03/2019 e nº 80, de 27/05/2019.**

As Prestações de Contas referentes às descentralizações de créditos mencionadas foram realizadas dentro do prazo estabelecido na IN AGE nº 24/2013, sem ressalvas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

X – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

A RIOTRILHOS não realizou transferências financeiras no exercício de 2019.

XI – AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

A prestação de contas do bens móveis e imóveis referentes ao exercício de 2019 foi realizada dentro do prazo e analisada pela Auditoria Interna da Riotrilhos, a qual atestou pela Regularidade, solicitando, assim como no exercício de 2018, a regularização da diferença existente entre o controle Patrimonial e Contábil na conta Terrenos, conforme mencionado no item VII do presente Relatório de Auditoria.

XII – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

No exercício de 2019, foram realizadas Prestações de Contas de Bens em Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Descentralizações de Créditos e diversos trabalhos referentes a atendimento de determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e solicitações da Auditoria Geral do Estado – AGE.

XIII – AVALIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2019 foram elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e com a Lei das Sociedades Anônimas – Lei 6.404/76.

XIV – AVALIAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

Os pagamentos realizados durante o exercício de 2019 seguiram a ordem cronológica estabelecida no Art. 5º da Lei 8.666/93, totalizando o valor de R\$ 61.865.447,56, sendo R\$ 3.502.630,06 pagos através de Ofício, conforme já relatado no item VI do presente Relatório de Auditoria.

XV – OBSERVÂNCIA DA LRF – ART. 20; II E ART. 42

Os limites estabelecidos na LRF com relação aos gastos com Despesa de Pessoal foram devidamente cumpridos pela RIOTRILHOS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos

XVI – MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES TCE/RJ E RECOMENDAÇÕES AGE

No exercício de 2019, todas as determinações realizadas pelo Tribunal de Contas foram devidamente atendidas. As respostas aos Ofícios encaminhados pela Egrégia Corte de Contas do Estado foram respondidas dentro dos prazos estipulados, através dos sistemas SICODI e e-TCERJ.

Quanto à AGE, a RIOTRILHOS, através de e-mail e documentos físicos, atendeu às solicitações realizadas.

XVII – CUMPRIMENTO DOS ARTS. 12 E 13 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ 278/17

As prestações de Contas dos Bens Patrimoniais e Bens em Almoxarifado, ambas referentes aos exercícios de 2019, encontram-se acauteladas no Departamento de Patrimônio e no Departamento de Administração da Companhia. As referidas Prestações de Contas foram analisadas pela Auditoria Interna, que atestou pela Regularidade, solicitando, apenas, quanto à prestação de contas dos bens patrimoniais, a regularização da diferença existente entre o controle Patrimonial e Contábil na conta Terrenos, conforme mencionado no item VII do presente Relatório de Auditoria. Quanto ao artigo 13, relatamos que a Riotrilhos não realizou transferências financeiras no exercício de 2017.

XVIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas documentações analisadas pela Auditoria Interna da RIOTRILHOS, somos de opinião que a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro, **RIOTRILHOS**, relativa ao exercício de 2019 é **REGULAR COM RESSALVAS**, em virtude da permanência da diferença existente entre o controle contábil e patrimonial, relatada no item VII deste Relatório, e da falta de realização da contratação de empresa para realização do “Impairment Test”.

Leonardo Bastos Santos
Auditor do Estado – CGE/RJ
Assessor Especial de Controle Interno – RIOTRILHOS
ID. Funcional: 5015016-2